Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2113 de2 2102113

LEI COMPLEMENTAR Nº 486/13 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Altera o valor da remuneração de que trata o artigo 8° da Lei Complementar n° 309, de 8 de dezembro de 2006, com suas alterações, e o valor da remuneração de que trata o artigo 8° da Lei Complementar n° 326, de 5 de julho de 2007, com suas alterações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1°. O valor da remuneração de que trata o artigo 8° da Lei Complementar n° 309, de 8 de dezembro de 2006, com suas alterações, fica fixado em R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais).

Art. 2°. O valor da remuneração de que trata o artigo 8° da Lei Complementar n° 326, de 5 de julho de 2007, com suas alterações, fica fixado em R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais).

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar para o exercício de 2013 estão estimadas no valor de R\$ 471.311,80 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos), e correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo descritas, suplementadas em até 20%, se necessário:

I - 60.10-10.301.0021.2004-319004; II - 60.10-10.301.0021.2004-319016; III - 60.10-10.301.0021.2004-319009; IV - 60.10-10.301.0021.2004-319094; V - 60.10-10.301.0021.2004-339047; VI - 60.10-10.301.0021.2004-319013; VII - 60.10-10.301.0021.2015-339039; VIII - 60.10-10.301.0021.2015-339046.

Parágrafo único. As despesas com a execução desta lei complementar para os demais exercícios correrão à conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 4°. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2013.

PI 35462-7/10

Am.

LC. 486/13

Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de

fevereiro de 2013.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira Consultor Legislativo

Álvaro Machuca Secretário de Saúde

Paulo Rogério Martins Toledo Secretário de Administração

José Walter Raimundo Pontes Secretário da Fazenda

Luis Henrique Homem Alves Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Tecnico Legislativa

(Projeto de Lei Complementar nº 5/13, de autoria do Poder Executivo)

LC. 486/13

PI 35462-7/10